



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 19/2019

Em relação ao subitem 15.5.1 da cláusula 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2019, **onde se lê:**

"A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema",

leia-se:

"A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br";

Quanto ao item 15.6 da cláusula 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2019, **onde se lê:**

*"Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Bolsa de Licitações e Leilões**",*

leia-se:

*"Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**".*

Pederneiras, 23 de abril de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal